



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo nº 258/2024/ADM.

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 10.780,48 (dez mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de preços do Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feita pela Administração Pública, Paineis de Preços do Governo Federal e Portal Nacional de Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 22 de outubro de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024



Relatório de Cotação: DRONE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Pesquisa realizada em 26/09/2024 10:25:06

Relatório gerado no dia 26/09/2024 11:25:54 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: drone dji mavic air 2s fly more especificação : drone dji mavic air 2s fly more combo com anel câmera 5.4k cinza 3 baterias. (versão: fly more combo. tipo de drone: aéreo.gps incluído.atinge uma velocidade máxima de 19m/s.possui 4 motores.resolução máxim

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 13.171,91 (un)	-	R\$ 13.171,91	100%	R\$ 13.171,91

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Super Modelismo	Anexo 2	26/09/2024 10:27:34	R\$ 13.840,74
2	Premier drones	Anexo 1	26/09/2024 10:27:19	R\$ 11.400,00
Valor Unitário				R\$ 12.620,37

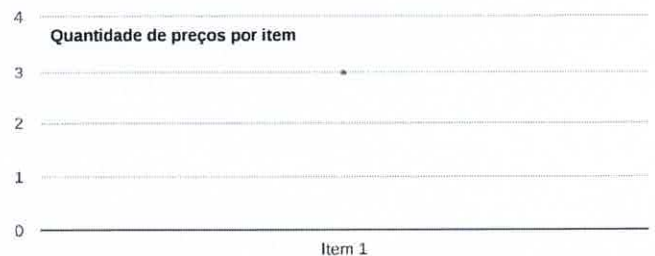
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.476.100/0001-45 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	75536	22/11/2023	R\$ 14.275,00
Valor Unitário				R\$ 14.275,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.171,91

Valor Global: R\$ 13.171,91

Valor do item em relação ao total

● 1) drone dji mavic...



Detalhamento dos Itens

Item 1: drone dji mavic air 2s fly more especificação : drone dji mavic air 2s fly more combo com anatel câmera 5.4k cinza 3 baterias. (versão: fly more combo.tipo de drone: aéreo.gps incluído.atinge uma velocidade máxima de 19m/s.possui 4 motores.resolução máxim

Preço Estimado: R\$ 13.171,91 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 13.171,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.171,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	drone dji mavic air 2s fly more especificação : drone dji mavic air 2s fly more combo com anatel câmera 5.4k cinza 3 baterias. (versão: fly more e combo.tipo de drone: aéreo.gps incluído.atinge uma velocidade máxima de 19m/s.possui 4 motores.resolução máxima da câmera 5.4k.tempo máximo de voo: 31m.inclui 3 baterias.vem com modo de retenção de altitude para voos estáveis.possui função de retorno automático.é dobrável l.inclui controle remoto.com acessórios incluídos.tecnologia móvel ao seu alcance - 1 controle remoto, 3 baterias de voo inteligente, 1 carregador, 1 cabo de alimentação, 6 pares de hélices de baixo ruído, 1 protetor de gimbal, 1 cabo tipo c, 1 cabo usb tipo c, 1 cabo lightning, 1 cabo mic ro usb, 1 par de alavancas de controle, 1 conjunto de filtros nd, 1 cubo de carga, 1 adaptador para carregador, 1 bolsa de ombro) - ou similar.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.275,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

CNPJ: 27.476.100/0001-45

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA

Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de Drone (Aeronave remotamente pilotada).

Descrição: DRONE DJI MAVIC AIR 2S FLY MORE Especificação : Drone DJI Mavic Air 2S Fly More Combo com ANATEL câmera 5.4K cinza 3 baterias. (Versão: Fly More Combo.Tipo de drone: aéreo.GPS incluído.Atinge uma velocidade máxima de 19m/s.Possui 4 motores.Resolução máxim - DRONE DJI MAVIC AIR 2S FLY MORE Especificação : Drone DJI Mavic Air 2S Fly More Combo com ANATEL câmera 5.4K cinza 3 baterias. (Versão: Fly More Combo.Tipo de drone: aéreo.GPS incluído.Atinge uma velocidade máxima de 19m/s.Possui 4 motores.Resolução máxima da câmera 5.4K.Tempo máximo de voo: 31m.Inclui 3 baterias.Vem com modo de retenção de altitude para voos estáveis.Possui função de retorno automático.É dobrável.Inclui controle remoto.Com acessórios incluídos.Tecnologia móvel ao seu alcance - 1 controle remoto, 3 baterias de voo inteligente, 1 carregador, 1 cabo de alimentação, 6 pares de hélices de baixo ruído, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo tipo C, 1 cabo USB tipo C, 1 cabo lightning, 1 cabo micro USB, 1 par de alavancas de controle, 1 conjunto de filtros ND, 1 cubo de carga, 1 adaptador para carregador, 1 bolsa de ombro) - OU SIMILAR.

Data: 22/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75536

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 2

Unidade: unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.980.346/0001-36 *VENCEDOR*	INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA	R\$ 11.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DEZ DE NOVEMBRO, 612	Telefone: (93) 9180-0982	Email: ferreira_altamira@outlook.com
48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	R\$ 12.949,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 15.600,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
SETECENTOS, S/N	(49) 9101-6626	licitacao.btcomercio@gmail.com

29.250.559/0001-51	EDUARDO ALVES DE ALMEIDA 12338558677	R\$ 18.947,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 11.400,00

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Site: Premier drones
Produto: Drone Dji Air 2s Fly More Combo Câmera 5.4k Cinza 3 Baterias
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 26/09/2024 10:27:19
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.premierdrones.shop/MLB-4287281728-drone-dji-air-2s-fly-more-combo-cmera-54k-cinza-3-baterias-_JM?variation=179427850176

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 13.840,74

Inc. III Art. 5º da LN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Site: Super Modelismo
Produto: DRONE DJI AIR 2S FLY MORE - COMBO
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 26/09/2024 10:27:34
CNPJ:
Telefone:
Url: https://supermodelismo.com.br/produto/dji-air-2s-fly-more-combo/?stkn=1b236d628b75&variant=3614&utm_medium=cpc&utm_source=google&utm_campaign=Google%20Shopping&srltid=AfmBOorw-yWB2wiaqoiEahPAWMFX0-uQjmuK-MX3G-RyqHJd0OvZffifQxU





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

Data: 05/12/2023 13:28:31

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de domínio amplo:

1 - Premier drones
www.premierdrones.shop

Data: 26/09/2024 10:27:19

Acesse a fonte [aqui](#)

2 - Super Modelismo
supermodelismo.com.br

Data: 26/09/2024 10:27:34

Acesse a fonte [aqui](#)



Anexo 1

Menu

PREMIER

Buscar

Bolsa

Câmeras e Acessórios > Drones e Acessórios > Drones

+2

Novo

**DRONE DJI AIR 2S
MORE COMBO
CÂMERA 5.4K CIN
BATERIAS**

R\$ 11.400
em 12x R\$ 950 sem juros

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as fcs
envio.
Calcular o prazo de entrega

Cor: Cinza

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compr
de R\$79.

Confira a Política de de

12 meses de garantia d

+2

Drone Dji Neo Fly More Combo 3
Baterias Com Comando De Voz

R\$ 3.599
12x R\$ 299,92 sem juros

+2

Drone Dji Air 3 Fly More Combo 3
Baterias Rc-n2 Anatel Br Nf

R\$ 14.190
12x R\$ 1.182,90 sem juros

Ver loja

Características do produto

Resolução máxima da câmera: 5.4K

Velocidade máxima: 19 m/s

Quantidade de baterias: 3

Tempo máximo de voo: 31 m

Quantidade de motores: 4

Conferir todas as características ▾

SEJA BEM-VINDO À SUPER MODELISMO!



Procurar por drones ou aeromodelismo



INÍCIO PROMOCÕES DRONES AEROMODELISMO AUTOMODELISMO SHOP SOBRE NOS CONTATO

FRETE
GRATIS
PARA TODO PEDIDO



INÍCIO / DRONES / DRONES E PRODUTOS DJI

DRONE DJI AIR 2S FLY MORE – COMBO

Sensor de 1" 20MP, 5.4K/30 fps e fotos RAW, o Drone DJI Air 2S é uma máquina de criação de conteúdo. Desfrute de voos mais seguros e confiáveis com O3, APAS 4.0 e ActiveTrack 4.0.

ENTRE EM CONTATO



PARCELAMENTO

1X DE SEM JUROS

2X DE SEM JUROS

3X DE SEM JUROS

4X DE SEM JUROS

5X DE SEM JUROS

6X DE SEM JUROS

7X DE SEM JUROS

8X DE SEM JUROS

9X DE SEM JUROS

10X DE SEM JUROS

Adicionar aos meus desejos

SKU: 355551

Categorias: DRONES, DRONES E PRODUTOS DJI

DJI INOVATIONS



DESCRIÇÃO

Drone Dji Air 2s Fly More – Combo

O DJI Air 2S incorpora as melhores partes do Mavic 2 Pro e do Mavic Air 2 para criar este drone completo que permite capturar tudo. O DJI Air 2s possui um novo sensor CMOS de 20MP de 1 polegada, funções autônomas poderosas e OcuSync3.0, tudo em um corpo compacto que pesa pouco menos de 600 gramas. Esta potência de drone apresenta 5.4K/30 fps, ActiveTrack 4.0, APAS 4.0, MasterShots, QuickShots, alcance de transmissão de até 12 km e detecção de obstáculos em 4 direções.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24-0404-001-PMA
ADESÃO N.º 002/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA:
AQUISIÇÃO DE DRONE (AERONAVE
RENOTAMENTE PILOTADA), QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTAMIRA E A EMPRESA INFOPRINT
COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º 2288, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.250, Altamira - Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 395.377.142-68 e, do outro lado a firma **INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.346/0001-36, estabelecida na Av. Djalma Dutra N.º 1918, Sala-B, Altamira-PA, Bairro Centro, Fone: (93) 99180-0982, e-mail: ferreira_altamira@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NILZA FERREIRA DE GOIS**, portadora do RG nº 2341740 SSP/PA e CPF (MF) nº 278.763.142-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/13, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do ADESÃO N.º 002/2024, por Ata de Registro de Preços nº 20230570, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **aquisição de drone profissional para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana, e de Articulação da Cidadania – SEGMUC.**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico PE SRP N.º 9.2023-050-SEMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Xingú, Ata de Registro de preço n.º 20230570, através da ADESÃO N.º 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

1.3 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.5 Discriminação do objeto:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, CEP 68371-250

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DRONE DJI MAVIC AIR 2S FLY MORE Especificação: Drone DJI Mavic Air 2S Fly More Combo com ANATEL câmera 5.4K cinza 3 baterias. (Versão: Fly More Combo. Tipo de drone: aéreo. GPS incluído. Atinge uma velocidade máxima de 19m/s. possui 4 motores. Resolução máxima da câmera 5.4K. Tempo máximo de voo: 31m. Inclui 3 baterias. vem com modo de retenção de altitude para voos estáveis. Possui função de retorno automático. É dobrável. Inclui controle remoto. Com acessórios incluídos. Tecnologia móvel ao seu alcance - 1 controle remoto, 3 baterias de voo inteligente, 1 carregador, 1 cabo de alimentação, 6 pares de hélices de baixo ruído, 1 protetor de Gimbal, 1 cabo tipo C, 1 cabo USB tipo C, 1 cabo lightning, 1 cabo micro USB, 1 par de alavancas de controle, 1 conjunto de filtros ND, 1 cubo de carga, 1 adaptador para carregador, 1 bolsa de ombro) - OU SIMILAR.	01	UNID	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
Total: TOTAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)					

1.6 O valor designado para este instrumento contratual é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 O presente contrato vincula-se à ADESÃO N.º 002/2024-PMA, realizada com fundamento no Decreto n.º 7.892/13, subsidiariamente da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas demais normas vigentes, bem como da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, CEP 68371-250



3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Altamira/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações da PMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA, E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEGMUC, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 - As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da contratada.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, CEP 68371-250



comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O Objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entregar do item será de 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de ordem de serviço emitidas pelo ordenador de despesa e assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria demandante, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no município de Altamira/PA, na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana, e de Articulação da Cidadania – SEGMUC, localizada no endereço Rua Acesso Um, S/N, Bairro Aparecida – CEP 68.377-430, de Segunda à sexta de 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.1.5 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.1.6 - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município;

5.1.7 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e pelo



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, CEP 68371-250



Termo de Referência, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 - O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Altamira, localizado na Rua Otaviano Santos n.º 2288, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.250, Altamira - Pará, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá a Prefeitura Municipal de Altamira deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na nota fiscal, além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - Especificação correta do objeto, marca, número da licitação e contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, CEP 68371-250

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Altamira, mediante nomeação do servidor, o Sr. Frankio Leandro Sarmiento Silva, matrícula n.º 154468-3, portaria n.º 6.454, de 28 de março de 2024, designado para este fim, nos termos do artigo 67 da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.1 - O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

9.1.2 - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.3 - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

9.1.4 - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

9.1.5 - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob. Urbana e de Art. Cidadania – SEGMUC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

FONTE DE RECURSO:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, CEP 68371-250



15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1- Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1- AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

12.2- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

12.3- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.4- Não mantiver a proposta;

12.5- Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

12.6- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.7- Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.8- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

12.9- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

12.10- 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, CEP 68371-250



12.11- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, a Prefeitura Municipal de Altamira, em face da menor

12.12- Gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.13- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Altamira. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

12.14- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

12.15- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.16- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

12.17- As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2- E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.





ALTAMIRA - PA, 4 de abril de 2024.

JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:3953771426
8

Assinado de forma digital por
JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.04.04 11:15:37 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37****JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN****Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira****CPF nº 395.377.142-68****CONTRATANTE**

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**Prefeito Municipal de Altamira**

INFOPRINT COM
DE MAT DE
INFORMATICA
LTDA:2298034600
0136

Assinado de forma digital
por INFOPRINT COM DE
MAT DE INFORMATICA
LTDA:22980346000136
Dados: 2024.04.04
08:55:28 -03'00'

CONTRATANTE**INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA****CNPJ sob o nº 22.980.346/0001-36****NILZA FERREIRA DE GOIS****CPF nº 278.763.142-87****CONTRATADA**

Tenha acesso a todos os canais oficiais
da Prefeitura de Altamira, apontando a
câmera do seu smartphone fazendo a
leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro, Altamira, Estado do Pará, CEP 68371-250



FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PM/)

Ano da Compra

MÉDIA

R\$ 10.227,01

MEDIANA

R\$ 9.950,00

MENOR

R\$ 8.428

AERONAVES TELEGUIADAS\, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)\, QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES\, TAMANHO DIAGONAL:400 MM\, PESO MÁXIMO:1.200 G\, VELOCIDADE ASCENSÃO VERTICAL:8 M/S\, AERONAVES TELEGUIADAS\, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)\, QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES\, TAMANHO DIAGONAL:302 MM\, PESO MÁXIMO:570 G\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÂMERA\, CONTROLE REMOTO\, DETECTOR OBSTÁCULOS\, ESTA, AERONAVES TELEGUIADAS\, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)\, QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES\, TAMANHO DIAGONAL:354 MM\, PESO MÁXIMO:907 G\, VELOCIDADE ASCENSÃO VERTICAL:5 M/S\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CARREGADOR\, AERONAVES TELEGUIADAS\, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)\, QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES\, TAMANHO DIAGONAL:1.480 MM\, PESO MÁXIMO:24\,8 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA\, AERONAVES TELEGUIADAS\, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)\, QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES\, TAMANHO DIAGONAL:350 MM\, PESO MÁXIMO:1.375 G\, VELOCIDADE ASCENSÃO VERTICAL:6 M/S\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CMOS DE 20 MEGAPIXELS DE 1POL\, CÂMERA 4K\, AERONAVES TELEGUIADAS\, TIPO:AEROMODELO RADIOCONTROLADO "ALVO AÉREO)\, QUANTIDADE MOTORES:01\, TAMANHO DIAGONAL:200 CM\, COMPRIMENTO:150 CM\, MATERIAL:POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) ALTA RESISTÊNCIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RADIO CONTROLE DE 6 CANAIS COM OPERAÇÃO EM 2\,4GHZ

AERONAVES TELEGUIADAS 2023, 2024

Quantidade total de registros: 23
Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2022	00061	Preço	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	9	R\$8428	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS	04/07/2023
00076/2023	00008	Preço	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	3	R\$8663,33	SP DRONES E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	989073 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	23/01/2024
00010/2023	00029	Preço	482665	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	2	R\$8668	A. G. S. COMERCIAL LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RJ	928092 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RJ	18/03/2024

00039/2023	00001	Dispensa de Licitação	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	3	R\$8682,36	TMSP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254462 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DO CAMPUS-FIOCRUZ	18/01/2024
00030/2023	00127	Preço	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1	R\$8897	SP DRONES E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	04/12/2023
00014/2023	00001	Dispensa de Licitação	482665	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1	R\$9000	MAVE LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	22/12/2023
00023/2023	00001	Dispensa de Licitação	482665	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1	R\$9058,15	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA	25/08/2023
00025/2023	00001	Dispensa de Licitação	483338	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	2	R\$9181,20	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG	14/09/2023
00016/2023	00046	Preço	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1	R\$9230	SP DRONES E COMERCIO LTDA	CONS REG DE CORRET DE MOVEIS DA 2ª REGIAO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	05/09/2023
00053/2023	00015	Preço	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1	R\$9716,65	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	26/07/2023
00007/2022	00050	Preço	482665	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	4	R\$9853	BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANHA/RS	31/07/2023
00082/2023	00001	Dispensa de Licitação	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1	R\$9950	NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	01/09/2023
00016/2023	00001	Dispensa de Licitação	483338	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	3	R\$9989	C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	929393 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/12/2023
00074/2023	00001	Dispensa de Licitação	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1	R\$10359,99	50.296.646 PEDRO VERISSIMO DA SILVA	COMANDO DA MARINHA	711100 - CENTRO DE COMUNICACAO SOCIAL DA MARINHA	21/08/2023
00014/2023	00013	Preço	483338	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	9	R\$10524	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	462939 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES DA CIEN E TECNOLIA	12/03/2024
00017/2023	00001	Preço	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1	R\$10650	UMAR MELO LTDA	UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	06/10/2023

00049/2022	00003	Dispensa de Licitação	600919	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1		R\$11547	A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	08/05/2023
00012/2023	00002	Pregão	482665	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	4		R\$11729,40	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195012 - 42A DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANC E PARNAIBA	28/12/2023
00012/2023	00001	Pregão	482665	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	4		R\$11729,40	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	195012 - 42A DE DESENV.DOS VALES DO S.FRANC E PARNAIBA	28/12/2023
00040/2023	00002	Pregão	483338	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	2		R\$11782,83	SP DRONES E COMERCIO LTDA	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA	09/11/2023
00040/2023	00001	Pregão	483338	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	8		R\$11782,83	SP DRONES E COMERCIO LTDA	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA	09/11/2023
00042/2023	00001	Dispensa de Licitação	483338	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	1		R\$12899	MAVE LTDA	JUSTICA FEDERAL	090008 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PB	26/09/2023
00002/2023	00131	Pregão	483338	AERONAVES TELEGUIADAS		UNIDADE	5		R\$12900	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194008 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO RIO NEGRO - AM	29/11/2023

Aviso de Contratação Direta nº 00109/2022

Última atualização 12/09/2022

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES**Unidade compradora:** 240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 15/06/2022 **Situação:** Revogada**Data de inicio de recebimento de propostas:** 15/06/2022 14:13 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 22/06/2022 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01263896000164-1-000171/2022 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Drone DJI AIR 2S - FLY MORE COMBO

Informação complementar:

Conforme Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
1	Aeronaves Teleguiadas	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

A

Item nº 1

Descrição: Aeronaves Teleguiadas**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Anulado/Revogado/Cancelado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 13.500,00 **Valor total estimado:** R\$ 13.500,00**Mc** RESULTADO(S)**Mc****Da****Da****Da****Id****Of****Dr****Inf****Co****≡****I****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 30/06/2022 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 34.395.018/0001-51[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** A & F COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 9.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,00000%[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	Aeronaves Teleguiadas	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Item nº 1

Descrição: Aeronaves Teleguiadas**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Anulado/Revogado/Cancelado **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de Preferência Normal:** Não**Margem de Preferência Adicional:** Não**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 13.500,00 **Valor total estimado:** R\$ 13.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 30/06/2022 **Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 34.395.018/0001-51Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** A & F COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 9.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
	Proponente			
139222	AERONAVE TELEGUIADA- DRONE			
	PAINEL DE PREÇOS	1,0000	9.950,000	9.950,00
	BANCO DE PREÇOS	1,0000	13.171,910	13.171,91
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA	1,0000	11.000,000	11.000,00
	PNCP	1,0000	9.000,000	9.000,00
	VALORES MÉDIOS :		10.780,478	10.780,48

Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20240925001 - Menor Preço por Item

PMT
Pag.: 0002

PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
------------------	-------	--------	--------------	----------

PNCP

139222 AERONAVE TELEGUIADA- DRONE		1,0000	9.000,000	9.000,00
			Total do(s) item(ns)...	9.000,00
			Total Geral	9.000,00

Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20240925001 - Preço Médio por Item

PMT
Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
139222 AERONAVE TELEGUIADA- DRONE		1,0000	10.780,478	10.780,48
Total Geral				10.780,48

Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20240925001 - Preço Médio por Dotação

PMT
Pag.: 0004

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 20.14 - 1.090 - Aquisição de Veículos, Equip. eMaterial Perman.- Meio Ambiente				
4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.02 Fonte: -				
139222 AERONAVE TELEGUIADA- DRONE		1,0000	10.780,478	10.780,48
Total da Dotação.....:				10.780,48
Total Geral				10.780,48